

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0122/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) **VICTOR ANTONIO ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 060046375-30, e no RG sob o nº. 0966248252 SSP/BA, domiciliado na Rua Dr. Vital Soares, Macaúbas, Bahia, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 02 de Abril de 2018.

 CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
 Prefeitura Municipal de Macaúbas

 CONTRATADO
Victor Antônio Alves Vieira

Testemunhas:

.....
 NOME:
 CPF:

.....
 NOME:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2018 de 02 de Abril de 2018.

“Exonera a pedido a Senhora Monique dos Anjos Nunes, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora **MONIQUE DOS ANJOS NUNES**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **COORDENADORA DO CREAS** - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal